ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE RUGBY EM CADEIRA DE RODAS – ABRC

CNPJ 09.581.629/0001-47

Eleição do Conselho de Ética

Assembleia Geral Extraordinária de 15/12/2026 · Anexo II do Edital de Convocação de 03/11/2026

AVISO DE HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Categorias membro independente (item 2.2 do Anexo II) e membro não independente (item 2.4 do Anexo II)

A Comissão Eleitoral, no uso das atribuições do Anexo II do Edital de Convocação de 03/11/2026, divulga o resultado da análise das inscrições para a eleição do Conselho de Ética nas duas categorias.

1. Resumo

- Membro independente: 8 (oito) inscrições recebidas. 4 (quatro) estão habilitadas e 4 (quatro) não estão habilitadas nesta fase (item 4.6 do Anexo II).
- Membro não independente: 8 (oito) candidaturas habilitadas.

2. Membro independente – candidatos habilitados

Os candidatos abaixo atendem aos requisitos dos itens 3.1, 4.1, 4.2 e 4.3 do Anexo II e seguem para a avaliação classificatória (item 5.3).

Nº	Candidato(a)	Fundamento
1	**Aluísio Viveiros Camargo**	Inscrição conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3; declarações dos Modelos 1, 3 e 5 firmadas; documento de identidade com autenticador digital.
2	**Clodovil Fernandes Siqueira**	Inscrição conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3; declarações dos Modelos 1, 3 e 5 firmadas; comprovantes na ordem das linhas do Modelo 6.
3	**Flávio Franco**	Inscrição conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3; documento integralmente assinado com certificado digital ICP-Brasil.
4	**Ruth Eugênia Amarante Cidade**	Inscrição conforme os itens 4.1, 4.2 e 4.3; declarações dos Modelos 1, 3 e 5 firmadas; documento de identidade com autenticador.

3. Membro independente – inscrições com pendência documental

Os candidatos abaixo não estão habilitados nesta fase por pendência de ordem documental (item 4.6 do Anexo II). Eles podem regularizar a inscrição por meio de recurso, reenviando o arquivo ajustado até 24/11/2026, às 23h59 (seção 5).

Nº	Candidato(a)	Pendência apurada	Providência
1	**Elvira Mariane Schulz**	Ficha de Inscrição (Modelo 1) com preenchimento incompleto: no campo 3, nenhum dos itens I a VI foi assinalado, sem indicação da ordem nem da paginação dos documentos. O campo “Integra outro Poder da ABRC?” apresenta marcações incompatíveis entre si.	Reenviar a Ficha de Inscrição com os itens I a VI assinalados e a página correspondente de cada documento indicada. No campo de outro Poder, assinalar somente “Não”.
2	**Isabel Cristina Bittencourt Santiago**	Arquivo com documentos em ordem diversa da prevista no item 4.3: o Currículo ou Histórico de Atuação (Modelo 2) está na página 4, antes da Declaração de Inexistência de Impedimentos (página 5) e da Declaração de Independência (página 6).	Reenviar o arquivo na ordem do item 4.3 (conforme a seção 5 abaixo) e atualizar as páginas no campo 3 da ficha.
3	**José Afonso Stefanelli**	Arquivo em formato de leitura restrita: as 8 páginas são imagens sem camada de texto pesquisável, o que impediu a leitura do conteúdo, inclusive do documento de identidade (página 2). Não se aponta ausência de documento obrigatório.	Reenviar o mesmo arquivo em versão legível: PDF gerado do documento original ou digitalização com reconhecimento de texto. Manter os mesmos documentos, na mesma ordem e sem alteração de conteúdo.
4	**Ricardo Antônio Torrado de Carvalho**	Documentos sem assinatura: a Ficha de Inscrição e as declarações dos Modelos 3 e 5 constam apenas com a linha “Assinatura”, em branco. O Quadro de Títulos e Experiência (Modelo 6) está datado de 17/06/2026, em data diversa da constante da Ficha de Inscrição.	Reenviar a Ficha de Inscrição e as declarações dos Modelos 3 e 5 assinadas, por firma manuscrita digitalizada ou assinatura eletrônica. Datar o Modelo 6 com a data efetiva da assinatura.

4. Membro não independente – candidatos habilitados

Os candidatos abaixo estão habilitados nesta fase e não apresentam pendência documental.

Nº	Candidato(a)	Entidade de vínculo	Situação
1	**Cacilda Fumie Doi**	Instituto Enter Rodas e Batom	Habilitada
2	**Hanna Ferreira Kwitko**	ABRC	Habilitada
3	**Joana Araujo Pinto da Cunha Fernandes**	ABRC	Habilitada
4	**Lígia Zagorac Bahu**	Confederação Brasileira de Golfe	Habilitada
5	**Marta Aparecida Prando Ramos**	ABRC	Habilitada
6	**Patrícia dos Santos Vigário**	Associação Santer de Ação Comunitária	Habilitada
7	**Pedro Ribeiro Cardoso**	Ronins Esporte e Cultura	Habilitado
8	**Rodrigo Saraiva Moreno**	ABRC	Habilitado

5. Prazo e procedimento para regularização

- **Prazo:** os candidatos da seção 3 devem enviar o arquivo ajustado por recurso, até 24/11/2026 (terça-feira), às 23h59 (horário de Brasília). O prazo é improrrogável (itens 6.2, 4.6 e 8).
- **Cronograma:** esta publicação ocorre em 19/11/2026. A lista final será publicada em 25/11/2026, após a apreciação dos recursos. A agenda das entrevistas será publicada em 26/11/2026, e as entrevistas ocorrerão de 30/11 a 02/12/2026.
- **Sem regularização:** a inscrição será considerada NÃO HABILITADA em caráter definitivo, com indeferimento da candidatura, e assim constará da lista final de 25/11/2026 (item 4.6).

Dados para o encaminhamento

Item	Orientação
E-mail	conselhoadministracao@rugbiabrc.org.br
Assunto	“Eleição Conselho de Ética -- Recurso -- Inscrição -- [nome do candidato] -- independente”
Arquivo	Um único PDF, de no máximo 10 MB, legível e sem senha, nomeado CE2026_independente_[nome completo].pdf (item 4.2).
Ordem dos documentos	I – Ficha de Inscrição (Modelo 1); II – documento de identidade oficial com foto e CPF, com o respectivo autenticador, quando digital; III – Declaração de Inexistência de Impedimentos (Modelo 3); IV – Declaração de Independência (Modelo 5); V – Currículo ou Histórico de Atuação (Modelo 2); VI – Quadro de Títulos e Experiência (Modelo 6), seguido dos comprovantes, na ordem das linhas do quadro (item 4.3).

6. Limites da regularização

A regularização alcança somente a pendência documental indicada na seção 3. Conforme o item 4.6.2 do Anexo II, o ajuste não admite a inclusão de documento, título, experiência ou comprovante que não tenha sido apresentado no prazo do item 4.1, e não altera a pontuação a que o candidato faria jus. A falta de envio no prazo do item 4.1 e a ausência de documento obrigatório não são sanáveis.

7. Disposições finais

- Esta publicação é provisória e não contém classificação, nota ou ordem de mérito.
- Títulos e experiências são facultativos, servem apenas à classificação e não são requisito de habilitação (item 5.3).
- A classificação e os critérios de desempate (item 5.6) serão publicados após as etapas de vídeo e entrevista.
- Os candidatos independentes sem pendência documental permanecem habilitados e seguem para a avaliação classificatória (item 5.3). Os candidatos não independentes habilitados seguem para a Assembleia, sem pontuação (item 5.2). Nenhum deles precisa de providência nesta fase.

- Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, observado o cronograma do Anexo II: 19/11/2026 (publicação); 24/11/2026, às 23h59 (encerramento dos recursos e correções); 25/11/2026 (lista final); 26/11/2026 (agenda das entrevistas).

Brasília/DF, 19 de novembro de 2026.

Comissão Eleitoral
Eleição do Conselho de Ética – ABRC